ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Concede férias ao Prefeito Gerson Veit e autoriza-o a afastar-se do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São concedidas férias, relativas ao exercício de 1993, de 25 de janeiro a 13 de fevereiro, ao Prefeito Gerson Veit.

Art. 2º - Fica o Senhor Gerson Veit autorizado a afastar-se do País durante o período a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente